



## Municipal de Marco de Canaveses

EDITAL n.º 0124 /2021

Dra. Cristina Lasalete Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, por meu despacho de 22 de outubro de 2021, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 44.º e 46 ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, e pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 36.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **delego e subdelego, com poderes de subdelegação, na Senhora Vereadora Clara Marília Soares Marques as seguintes competências:**

**Para superintender nos serviços afetos às seguintes áreas de atividade:**

- Ação Social;
- Educação;
- Saúde;
- Coesão Territorial, Cidadania e Promoção da Igualdade;

**No âmbito dos serviços referidos no número anterior,**

**DELEGO AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:**

**Do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor:**

- a) Despachar o expediente e dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram termos nas referidas áreas e respetivos serviços administrativos de apoio e tomar sobre eles decisões adequadas com observância dos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos dos cidadãos, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, da colaboração da administração com os particulares, da participação, da desburocratização e da eficiência estabelecidos no Código do procedimento Administrativo;
- b) Representar o Município em juízo nos processos instaurados sobre os assuntos que respeitem aos referidos serviços;
- c) Executar as deliberações da Câmara Municipal, bem como os despachos e orientações do Presidente da Câmara;
- d) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
- e) Assinar e visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- f) Preparar e submeter-me em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão da Assembleia Municipal, resposta aos pedidos de informação apresentados por esta;



## Municipal de Marco de Canaveses

- g) Gerir e dirigir os recursos humanos afetos aos respetivos serviços, no que respeita à mobilidade e distribuição, faltas, férias, licenças, horários de trabalho, trabalho extraordinário e processos disciplinares.
- h) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos respetivos serviços;
- i) Praticar os atos necessários à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
- j) Homologar as classificações de serviço dos trabalhadores afetos aos respetivos serviços, nos casos em que a senhora Vereadora não tenha sido avaliador.

### **SUBDELEGO AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:**

**Do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor:**

- a) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- b) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, no âmbito do Empreendedorismo Social, da Educação, ação social e igualdade
- c) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- d) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º e no artigo 38.º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, autorizo o senhor Vereador a subdelegar as competências agora delegadas ou subdelegadas.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no sítio da internet [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt)

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 22 de outubro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

(Dra Cristina Lasalete Cardoso Vieira)